



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.471, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina “RN MÁRIO CORDEIRO” o trecho da RN- 120 entre os municípios de Serra Caiada e Santo Antônio.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RN MÁRIO CORDEIRO**” a RN-120, na extensão entre os municípios de Serra Caiada e Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.019
Data: 18.10.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora